



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

PAUTA Nº 31/2007

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária de Julgamento, **aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2007, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO PARA A 31ª
SESSÃO ORDINÁRIA DIA 22/08/2007**

1)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4436/04 (04/0039052-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
1º. APELANTE: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
ADVOGADO: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
1º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO
2º. APELANTE: EUDES DIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADOS: MARCELO SOARES OLIVEIRA E OUTRA
2º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO
PROCURADORA
DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Julgamento preliminar:

DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE PEDIDO, a 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de que o autor reúne as condições de ação exigidas, bem como encontra-se regular o petitório de inauguração pelo mesmo formulado.

Preliminares alinhavadas pelo autor:

1- COMPETÊNCIA DO JUÍZO "A QUO"; 2- SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO "A QUO": A 4ª Turma Julgadora rejeitou as preliminares suscitadas; 3- DA EXCLUSÃO DE EUDES DIAS SILVA JÚNIOR: A 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de impor-se o acolhimento da pretensão do segundo recorrente, extirpando-se a decisão singular no que pertine à determinação de sua exclusão da lide;

4- "EX OFFICIO" - "ILEGITIMIDADE PASSIVA":

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Desa. LIBERATO PÓVOA, após o voto preliminar "ex officio" - ilegitimidade passiva que entendeu que devem ser excluídos da relação processual, pela ilegitimidade para figurarem no pólo passivo, Sebastião Vieira de Melo, Aílton Lelis Nunes, Nelito Vieira Cavalcante, Raimundo Nonato Pires dos Santos, José Renard de Melo Pereira, Fátima Regina de Campos Roriz, José Omar de Almeida Júnior e Beatriz Regina Lima de Melo, eis que, nenhuma participação tiveram para o ato impugnado, tendo tomado parte apenas nos eventos noticiados nos autos que demonstrariam o apregoado "desvio de finalidade", o que lhes confere a condição de beneficiários indiretos, subtraindo-lhes legitimidade para compor a lide. O mesmo se aplica à Rubens Vieira Guerra e Márcia Ruth Rochaél Guerra titulares da área desapropriada, eis que igualmente não gozaram de qualquer benefício em relação ao aludido decreto expropriatório, ao contrário, tiveram sua propriedade agredida e encontram-se vias de vê-la compulsoriamente adquirida pelo Estado. Nesse esteio, permanecem compondo o pólo passivo, o Estado do Tocantins, que se valeu de suas prerrogativas institucionais para a tomada do ato sob impugnação, e José Wilson Siqueira Campos, ex-governador e subscritor do mesmo. Assim, dada a ilegitimidade para figuração no pólo passivo da demanda, por ser esta



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

matéria de ordem pública, suscitou a presente preliminar e determinou as exclusões dos réus adrede especificados.

O Sr. Des. CARLOS SOUZA votou divergente do Sr. Des. Relator, no sentido de negar provimento aos recursos de apelação, mantendo a sentença.

A Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO absteve-se de votar por estar manifestamente impedida nos termos do art. 134, inciso II do Código de Processo Civil, ressaltando-se por oportuno a necessidade de reiniciar o julgamento, declarando-se nulos os atos até então praticados, eis que, embora inadvertidamente, esta Desembargadora participou da apreciação das preliminares suscitadas, conforme atas de fls. 593 e 597.

JULGAMENTO PRELIMINAR:

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator	- EXCLUSÃO DOS RÉUS
		ESPECIFICADOS
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora – Juiz Certo	- IMPEDIDA
Desembargador Carlos Souza	Vogal	- IMPROVIMENTO
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	- C/VISTA

SESSÃO DO DIA 08/08/2007

2)=ACÃO RESCISÓRIA - AR-1506/96 (96/00063-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MANOEL EVERARDO LEMOS.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

RÉU: CHIANG SHUNG WU

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que JULGOU IMPROCEDENTE a presente Rescisória, mantendo a sentença rescindenda em todos os seus termos e, comungando com o entendimento da Ministra Eliana Calmon, do STJ, condenou o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitrou em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, devidamente corrigido monetariamente, perdendo ainda em favor do requerido o depósito prévio. Determinou ainda, a juntada desta decisão aos Autos de Impugnação do Valor da Causa nº 1503, para que surta seus legais efeitos.

O Sr. Des. AMADO CILTON acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

Ausência justificada da Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO.

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Liberato Póvoa	Relator - IMPROVIDO
Desembargador Amado Cilton	Revisor - IMPROVIDO
Desembargadora Willamara Leila	Vogal - C/VISTA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargador Carlos Souza	Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

3)=IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - IVC-1503/98 (98/0008422-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPUGNANTE: CHIANG SHUNG WU

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO

IMPUGNADO: MANOEL EVERARDO LEMOS

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que apreciou a Impugnação do Valor da Causa nº 1503, que se encontra apenso à Rescisória: O Impugnante, Chiang Shung Wu, atribuiu o valor da causa em R\$ 402.002,95 (quatrocentos e dois mil, dois reais e noventa e cinco centavos), o que foi devidamente contestado pelo Impugnado, Manoel



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Everardo Lemos; entretanto, às fls. 23/24, acolheu a pretensão do Impugnante e determinou a complementação do depósito conforme estabelecido no art. 488, II, do CPC, e assim foi feito, conforme se verifica às fls. 30, e as custas judiciais só foram complementadas às fls. 39. Portanto, não há que se falar em alteração acerca desses valores que se acham recolhidos.

O Sr. Des. AMADO CILTON acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.
Ausência justificada da Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO.

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Liberato Povoá	Relator - PROVIDO
Desembargador Amado Cilton	Revisor - PROVIDO
Desembargadora Willamara Leila	Vogal - C/VISTA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargador Carlos Souza	Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

4)= AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº AGI-7327/07 (07/0057073-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS

AGRAVADOS: IVAN DE SOUZA COELHO E JOSÉ SANTOS ANDRADE

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRA

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO, após o voto da Sra. Desa. WILLAMARA LEILA que rejeitou a primeira preliminar suscitada, que se refere à ausência de motivação e de adequação do recurso.

O Sr. Des. AMADO CILTON deixou de presidir a sessão por motivo de foro íntimo.

JULGAMENTO DA 1ª. PRELIMINAR:

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	Relatora	REJEITOU
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	C/VISTA
Desembargador Carlos Souza	Vogal	AGUARDA

SESSÃO DO DIA 15/08/2007

5)= APELAÇÃO CÍVEL - AC-5649/06 (06/0050590-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

ADVOGADO: PAULO LEANDRO DIETER E OUTROS.

APELADO: CONEXÃO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS

Autos retirados de julgamento devido ausência justificada do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA - Revisor.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Povoá	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

SESSÃO DO DIA 15/08/2007

6)= APELAÇÃO CÍVEL - AC-5542/06 (06/0049535-3).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: FRANCISCA CHAVIER MARTINS.

ADVOGADO: HÉLIO EDUARDO DA SILVA.

PROCURADORA

DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES

Autos retirados de julgamento devido ausência justificada do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA - Relator.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povoá	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargadora Willamara Leila Vogal
SESSÃO DO DIA 15/08/2007

7)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5512/06 (06/0049159-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR E OUTROS.
APELADO: ROMILDA MARIETA DE JESUS RIBEIRO.
ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER E OUTRO
Autos retirados de julgamento devido ausência justificada do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA - Revisor.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Povoá Revisor
Desembargador Amado Cilton Vogal

SESSÃO DO DIA 15/08/2007

8)=EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5809/06 (89/00000-3).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 300/302.
EMBARGANTE: INVESTCO S/A.
ADVOGADOS: BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO E OUTROS
EMBARGADOS: PEDRO CORREA E NEIVA CORREA
ADVOGADO: DUARTE NASCIMENTO
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA
RELATOR DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DESEMBARGADOR AMADO CILTON
Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. CARLOS SOUZA, após o voto do Sr. Des. AMADO CILTON que conheceu dos embargos manejados, porém negou-lhes provimento, razão pela qual, manteve inalterado o acórdão sob açoite.
A Sra. Desa. WILLAMARA LEILA acompanhou o voto do Sr. Des. AMADO CILTON.
Ausência justificada do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Vogal	C/VISTA
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargadora Willamara Leila	Vogal	IMPROVIMENTO
Desembargador Amado Cilton	Relator dos Emb.Decl.	IMPROVIMENTO

SESSÃO DO DIA 15/08/2007

PAUTA DO DIA

1)=EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI-1553/02 (02/0025668-8).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ANTÔNIO PINTO DE SOUSA.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTROS.
EMBARGADO: SOS - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTROS.

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora
Desembargador Carlos Souza Revisor
Desembargador Amado Cilton Vogal
Desembargadora Willamara Leila Impedida
Desembargador Liberato Povoá Presidente

2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6909/06 (06/0052929-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE: JOSÉ ANÍBAL CANÊDO E CARLOS MARCÍLIO CANÊDO.

ADVOGADO: NADIN EL HAGE E OUTRA.

AGRAVADO(A): INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.

PROC. EST.: Exmo. Sr. MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA E OUTROS

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Povoá	Vogal
Desembargador Amado Cilton	Vogal

3)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6999/06 (06/0053769-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ANTÔNIO SÉRGIO NOGUEIRA E OUTRA.

ADVOGADO: MARIA DALVA FERREIRA DOS SANTOS.

AGRAVADO(A): DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE PALMAS - TO.

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

4)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7297/07 (07/0056916-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: EHL - ELETRO HIDRO LTDA.

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTRO

AGRAVADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS/TO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS

LITISCONS.): UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Povoá	Vogal
Desembargador Amado Cilton	Vogal

5)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2575/06 (06/0053123-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

REQUERENTE: LEONTINO SOARES MILHOMEM E ANA BARBOSA MILHOMEM.

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS.

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS CAMARGO E OUTRA.

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES

LIT. PAS.: ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS.

PROC.(ª) EST.: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO.

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Povoá	Vogal
Desembargador Amado Cilton	Vogal

6)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5695/06 (06/0051006-9).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

1º. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO COSTA.

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS E OUTROS.

1º. APELADO: ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA.

2º. APELANTE: ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA.

2º. APELADO: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO COSTA.

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS E OUTROS.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povia	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

7)= APELAÇÃO CÍVEL – AC-5486/06 (06/0048956-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO

APELADA: LUCILEIDE LIMA DE BRITO

ADVOGADOS: IRINEU DERLI LANGARO E OUTRO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	Relatora
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora
Desembargador Carlos Souza	Vogal

8)= APELAÇÃO CÍVEL - AC-2480/99 (99/00146-6).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

APELANTE: CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADOS: PEDRO PEREIRA ARAÚJO E OUTRO

APELADO: MANOEL EVERARDO LEMES.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

REC - ADESIVO: MANOEL EVERARDO LEMES.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

RDO - ADESIVO: CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO E OUTRO

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povia	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

9)= APELAÇÃO CÍVEL - AC-2482/99 (99/00147-0).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

APELANTE: CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO E OUTRO

APELADO: MANOEL EVERARDO LEMES.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

REC - ADESIVO: MANOEL EVERARDO LEMES.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

RDO - ADESIVO: CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO E OUTRO

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povia	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2007.

ADALBERTO OLIVEIRA AVELINO
Secretário da 1ª Câmara Cível